

João Gregório Pacheco
Secretário

Lei nº 123, de 2 de Maio de 1951.

Dispõe sobre abertura de uma via pública e de outras providências.

O Gov. do Município de Mantuaçu, por seus representantes, decretou e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder a abertura de uma nova via pública, partindo da rua Iscandro Gonçalves até a rua Luiz Cerqueira, indenizando judicialmente ou mediante acórdão, os imóveis e benfeitorias pertencentes a Filhos de Altino Rodrigues, Glicerio Lopes

João Gregório Pacheco

117

despender, para tal fim, até a importância de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - Para atender à despesa com a indenização que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de R\$ 45.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantuaçu, 2 de Maio de 1951

Estelino Izório Guimarães
Prefeito Municipal
João Gregório Pacheco
Secretário